



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Educação, do
Esporte e da Cultura

EDITAL nº 32/2021 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO MERENDEIRO
ESCOLAR

RESULTADO DOS RECURSOS RETIFICADO

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, torna público o Resultado de Recursos, apresentadas pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 32/2021 – Merendeiro Escolar, para contratação temporária de merendeiros para atuar na Rede Pública de Ensino.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que, de acordo com o item 7.5 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

Comissão de Avaliação.

Inscrição	Avaliação Recurso	Resultado
205236	De acordo com o Anexo II - Quadro de Títulos, item 2. "Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade Comprovante de Matrícula."	INDEFERIDO
205249	Após inscrição, não é possível anexar mais nenhum documento, de acordo com os itens 4.7 e 7.4.	INDEFERIDO
209219	Para comprovar vínculo privado é necessário apresentar obrigatoriamente a CTPS, de acordo com o item 6.1 e para vínculo público, apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital	INDEFERIDO
194536	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital	INDEFERIDO
204144	De acordo com o que se pede no edital, no Anexo II, somente pode ser pontuada experiência profissional apenas em área de preparação e manipulação de alimento.	INDEFERIDO
194938	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão,	INDEFERIDO

	conforme diz o item 6.2 do edital. Além disso, somente pode ser pontuado cursos em área afim com carga horária mínima de 20h.	
208685	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme exige o item 3.1. Ainda, de acordo com o quadro de títulos do Anexo II, não serão aceitos, como comprovante de escolaridade o Histórico Escolar.	INDEFERIDO
198827	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme exige o item 3.1. Ainda, de acordo com o quadro de títulos do Anexo II, não serão aceitos, como comprovante de escolaridade o documento de Guia de Transferência.	INDEFERIDO
209823	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
192192	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
208248	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Ainda, somente pode ser pontuada experiência profissional apenas em área de preparação e manipulação de alimento, conforme Anexo II	INDEFERIDO
202918	Para comprovar experiência em setor privado é necessário apresentar obrigatoriamente a CTPS, de acordo com o item 6.1	INDEFERIDO
194658	Os certificados anexados já haviam sido pontuados.	INDEFERIDO
206224	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
197943	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
201357	Apresentou verso de certificado contendo apenas carimbo da instituição. De acordo com o item 4.5.e): Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
188299	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189946	Candidato não anexou comprovação de participação em Conselho Escolar, de experiência em área de manipulação e preparação de alimentos, assim como não apresentou certificados de cursos e nem diploma na área de manipulação de alimentos com carga horária mínima de 20h, como solicitado no Anexo II.	INDEFERIDO
199415	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
222227	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
196413	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
206179	Candidato apresentou experiência sem informação de cargo (01/11/1996 – 01/07/1997) e experiência como atendente (02/07/1997 – 27/12/2001).	INDEFERIDO

	Somente será pontuada experiência profissional em área de preparação e manipulação de alimentos, conforme exigido no anexo II.	
194192	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204472	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
187626	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190496	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme exige o item 3.1.	INDEFERIDO
218935	De acordo com os itens 4.5 e 5.2, não serão pontuados arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte.	INDEFERIDO
196667	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
197889	De acordo com o item 6.2.1, contratos de trabalho apresentados ISOLADAMENTE não serão pontuados, por não ser possível inferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo.	INDEFERIDO
206029	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
205990	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
189461	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
204172	O (a) candidato (a) não anexou declaração declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, para comprovar vínculo em setor público, conforme exigência do item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
219032	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme exige o item 3.1.	INDEFERIDO
208497	Cargo informado na CTPS não evidencia a atividade de preparação de alimentos.	INDEFERIDO
211726	Candidato (a) não anexou declaração de conclusão de curso assinada em tempo exigido ou documento virtual com código de validação. Somente pode ser considerada declaração de conclusão de curso emitida há menos de 30 dias da data de abertura do edital, conforme item 3 do Anexo II.	INDEFERIDO
193825	De acordo com os itens 6.1 e 6.2, sendo a experiência em setor público ou privado, é necessário que se informe a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, assim como o tempo laborado. O(a) candidato(a) anexou apenas o CNIS, inviabilizando a Comissão de avaliar a função desempenhada.	INDEFERIDO

188501	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Corrigido tempo assinado pela gestora da Secretária de Educação do Município.	DEFERIDO PARCIALMENTE
191024	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
209727	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
192476	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
207232	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
207142	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
211586	Não pode ser pontuado documento anexado pertencente a terceiros.	INDEFERIDO
209458	O CNIS apresenta informações sobre o tempo de serviço, porém não informa funções desempenhadas. De acordo com o item 6.1, a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente , mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.	INDEFERIDO
191092	De acordo com o item 6.1, a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente , mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.	INDEFERIDO
193593	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
196125	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
193994	Declarações assinadas pelo diretor ou secretário das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189681	Declarações assinadas pelo diretor das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189761	O quadro de título, no Anexo II, informam que serão pontuados certificados de cursos na área de manipulação de alimentos com mínimo de 20h. Declarações assinadas pelo diretor das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Foram aceitas as alegações quanto à comprovação de tempo de serviço em setor privado.	DEFERIDO PARCIALMENTE
204693	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por RESPONSÁVEL pelo setor de RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202666	Declarações assinadas pelo diretor das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Foram aceitas as alegações quanto à comprovação de tempo como auxiliar de cozinha.	DEFERIDO PARCIALMENTE

211723	Considerando o histórico dos certificados anexados, não apresentou relação com a prática de manipulação e preparação de alimentos (exigência do Anexo II), mas com protocolos gerais na pandemia.	INDEFERIDO
209197	Declarações assinadas pelo diretor das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Foram aceitas as alegações quanto à comprovação de tempo como merendeira.	DEFERIDO PARCIALMENTE
194474	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
220963	Pelo CNIS é possível perceber períodos laborados, mas não se sabe a função exercida em cada vínculo empregatício. Para isto, é pedido no item 6.1 que se apresente obrigatoriamente a CTPS. A folha anexada pelo(a) candidato(a) indica apenas quando houve a mudança de função para cozinheira, mas não informa em qual empresa isto se deu, impossibilitando a contagem de tempo.	INDEFERIDO
199771	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Aceitas as alegações para curso em área afim desde que com carga horária mínima de 20h.	DEFERIDO PARCIALMENTE
206696	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208095	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
188693	De acordo com o Anexo II - Quadro de Títulos, item 2: "Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade, Guias de Transferência; Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar."	INDEFERIDO
202450	Segundo o Anexo II, só serão pontuados certificados de cursos em área afim com mínima de 20h	INDEFERIDO
206738	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208261	Candidato anexou certificado de formação continuada em área afim dentro de um eixo tecnológico que, por si só, não configura área afim. De acordo com o Anexo II, só serão pontuados os certificados do próprio curso tecnológico, desde que em área afim. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Aceitas as alegações sobre experiência em setor privado com registro em CTPS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
208805	De acordo com o item "e" em seção 4.5, é obrigatório anexar frente e verso de Diplomas e/ou certificados, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
194402	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
220516	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário	INDEFERIDO

	apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Apesar do CNISS está anexado o documento está ilegível. De acordo com os itens 4.5 e 5.2, não serão pontuados arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte.	
192834	Candidato somente anexou histórico escolar. De acordo com o Anexo II - Quadro de Títulos, item 2: "Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade, Guias de Transferência; Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar."	INDEFERIDO
220738	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
196999	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Na declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação de General Maynard não é possível inferir o tempo de serviço trabalhado, como exige o Item 6.8.	INDEFERIDO
192060	Candidato não anexou diploma de escolaridade exigido no Item 3.1.	INDEFERIDO
200003	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190068	A comprovação de escolaridade já havia sido devidamente pontuada. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Quanto à pontuação de certificados, somente podem ser pontuados cursos em área afim à função de merendeiro.	INDEFERIDO
188112	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
211162	A experiência apresentada pelo candidato é em setor privado, portanto, o item 6.1 deste edital exige que se faça apresentando, obrigatoriamente , cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS	INDEFERIDO
200250	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
198007	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
203060	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189384	A organização pública identificou a inconsistência no sistema de inscrição e após testes e confirmações de funcionamento reabriu as inscrições até às 17h do dia 21 de setembro de 2021, conforme nota explicativa, disponível no site da SEDUC. Informamos ainda, em contraposição ao que foi alegado pela candidata quando da dificuldade de anexar arquivos, constam cinco arquivos anexados a esta inscrição, mas nenhum deles comprova escolaridade mínima exigida no item 3.1.	INDEFERIDO
201859	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO

209106	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Do CNIS pode ser inferir o tempo laborado, porém não é informada a função desenvolvida.	INDEFERIDO
207537	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
205832	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
194117	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208040	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
200489	Além de o item 6.1 exigir que a comprovação em setor privado seja obrigatoriamente através de cópia da CTPS, com o contrato anexado não é possível inferir o tempo de serviço laborado.	INDEFERIDO
197286	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204840	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199324	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
192623	Não consta nome da candidata no certificado apresentado.	INDEFERIDO
203180	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
220724	Não apresentou certificação de nível superior ou técnica em área afim, como exigido no Anexo II	INDEFERIDO
205863	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Aceitas as alegações quanto à certificação.	DEFERIDO PARCIALMENTE

221826	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
217633	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
205140	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
205846	Candidato anexou certificado de formação continuada em área afim que, por si só, não configura certificado técnico. De acordo com o Anexo II, só serão pontuados os certificados do próprio curso tecnológico, desde que em área afim.	INDEFERIDO
197448	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190591	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
193089	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Quanto à pontuação de certificados, somente foi pontuado curso que apresentou carga horária mínima de 20h e é em área afim à preparação e manipulação de alimentos.	DEFERIDO PARCIALMENTE
193962	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Aceitas as alegações do vínculo público devidamente apresentado. Quanto à pontuação de certificados, somente foi pontuado curso que apresentou carga horária mínima de 20h e é em área afim à preparação e manipulação de alimentos.	DEFERIDO PARCIALMENTE
209088	A pontuação de certificados somente se dará quando curso que apresentado for de carga horária mínima de 20h e em área afim à preparação e manipulação de alimentos.	INDEFERIDO
192003	Somente poderá ser pontuada experiência profissional na área de preparação e manipulação de alimentos, conforme item 6 do edital. Quanto aos certificados, a pontuação somente se dará quando curso apresentado for de carga horária mínima de 20h e em área afim à preparação e manipulação de alimentos, conforme Anexo II	INDEFERIDO
203526	De acordo com o Anexo II, não será aceita como comprovante de escolaridade a Guia de Transferência	INDEFERIDO
192037	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
210222	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189147	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
197959	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as	INDEFERIDO

	razões de seu recurso.	
211021	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204847	Candidato(a) não informou fim de vínculo como ajudante de cozinha, contrariando o item 6.1.1. Além disto, quanto às atividades em setor público, a autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202897	Conforme anexo II, item 4, “ Não serão considerados como prestação de serviços na área de preparação e manipulação de alimentos os serviços de: garçom; empregado doméstico; COPEIRO; faxineira e executor de serviços básicos”. Além disto, quanto às atividades em setor público, a autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
203554	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
209102	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
196990	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
205844	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Além disso, somente pode ser pontuado cursos com carga horária mínima de 20h e diplomas em área afim.	INDEFERIDO
187639	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198099	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
187726	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Além disso, com o contrato isoladamente, não é possível perceber o tempo total laborado.	INDEFERIDO

192194	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198753	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Além disso, somente pode ser pontuado cursos com carga horária mínima de 20h em área afim.	INDEFERIDO
192510	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Com o contrato isoladamente, não é possível perceber o tempo total laborado	INDEFERIDO
195680	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204141	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193711	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193314	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
207550	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189172	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198120	Não é possível inferir a informação da carga horária sem o verso do documento. Após inscrição, não é possível anexar mais nenhum documento, de acordo com os itens 4.7 e 7.4.	INDEFERIDO
202912	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202820	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o	INDEFERIDO

	item 6.2 do edital.	
201885	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
196142	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Aceitas as alegações para certificado de curso em área afim com carga horária mínima de 20h.	DEFERIDO PARCIALMENTE
197524	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
191456	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198219	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
189259	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
219045	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
189377	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
190004	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
189745	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
191550	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
196468	Não anexou nenhum documento.	INDEFERIDO
208248	Em relação à função profissional, será apenas pontuada experiência em área de manipulação e preparação de alimentos, conforme Anexo II. Sobre vínculos em setor público, a autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
210844	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
188407	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
204051	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por	INDEFERIDO

	responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	
197844	De acordo com a observação nº 2 do ANEXO II, NÃO SERÃO ACEITOS, como comprovante de escolaridade, guias de transferência; COMPROVANTE DE MATRÍCULA ou histórico escolar.	INDEFERIDO
204753	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
188585	De acordo com o item 7.4, a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
191054	A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Quanto à certificação, segundo o Anexo II, somente serão pontuados cursos desde que sejam em área afim à manipulação e preparação de alimentos com carga horária mínima de 20h.	INDEFERIDO
188687	De acordo com o item 6.1, somente serão pontuadas experiências em setor privado desde que sejam em área afim à manipulação e preparação de alimentos.	INDEFERIDO
195928	Candidato(a) não anexou nenhum documento que comprove escolaridade mínima exigida no edital, em item 3.1.	INDEFERIDO
191353	Não anexou nenhum documento que comprove experiência profissional de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, conforme ANEXO II. Aceita certificação de curso em área afim com carga horária mínima de 20h.	INDEFERIDO
201721	Não podem ser pontuadas experiências em setor público a partir de declaração assinada por coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. É necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do ÓRGÃO, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198103	Não apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do Edital, além de violar o item 4.5 b, visto que não foi anexado o Certificado de Conclusão de Curso.	INDEFERIDO
206671	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199700	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
195020	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.1.1. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199551	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO

189732	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
191315	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
191816	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
215232	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193124	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.7. do Edital. Além do mais, não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4. deste Edital.	INDEFERIDO
190964	O nome da candidata consta na lista, inclusive no edital de divulgação do resultado provisório, na página 96.	INDEFERIDO
187697	Recurso não fundamentado. De acordo com o item 7.3. do edital, será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
188931	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
196884	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital.	INDEFERIDO
211759	O (a) candidato (a) NÃO anexou diploma ou certificado de nível técnico. Motivo pelo qual não foi computada pontuação.	INDEFERIDO
190365	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
204174	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190342	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
206238	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
203505	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo	INDEFERIDO

	público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	
207896	O (a) candidato (a) anexou apenas a frente do Certificado de Conclusão de Curso. De acordo com o item 4.5.e) Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
212809	O (a) candidato (a) NÃO comprovou experiência profissional na área de preparação e manipulação de alimentos , conforme ANEXO II do QUADRO DE TÍTULOS. O documento anexado, expedido pela Sec. Mun. de Administração, informa que o cargo ocupado pelo (a) candidato (a) foi "Auxiliar de Serviços Educacionais".	INDEFERIDO
206779	Foi computada a pontuação correspondente à Declaração anexada, conforme o item 6.9. do edital.	DEFERIDO
204031	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do Edital. Anexou Guia de Transferência, que de acordo com o Anexo II - Quadro de Títulos, item 2, não é aceita.	INDEFERIDO
205896	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
192048	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
209024	Recurso não fundamentado. De acordo com o item 7.3. do edital, será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
210521	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190868	Aceitas parcialmente, as alegações do (a) candidato (a). O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
211042	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
191559	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
192912	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO

193152	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
197837	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
192629	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
190022	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
211908	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
211773	O (a) candidato (a) não anexou documento que comprove experiência profissional na área de preparação e manipulação de alimentos, conforme ANEXO II do QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
201701	De acordo com o Anexo II do Quadro de Títulos, a pontuação unitária e máxima atribuída para Certificado de nível fundamental é 2.	INDEFERIDO
187922	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
209177	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
210699	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
188636	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208495	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
191901	O (a) candidato (a) não apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do Edital. Além de não anexar o certificado de Conclusão de Curso, anexou uma declaração datada de 26/06/2018, o que fere a obs. 3 do quadro de títulos do Anexo de II do Edital: "Declaração de conclusão de curso só é válida se emitida há menos de 30 dias da data de	INDEFERIDO

	abertura do edital.”	
197761	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199955	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
188576	O (a) candidato (a) não apresentou diploma ou certificado de nível técnico em áreas afins à função , conforme Anexo II - QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
204615	Para comprovação de vínculo privado, o (a) candidato (a) não apresentou documentos comprobatórios conforme item 6.1. do edital. E se desempenhou o cargo de “cozinheira nos eventos festivos” em caráter de autônomo, também não foram anexados documentos comprobatórios conforme item 6.3. do edital.	INDEFERIDO
196971	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do edital, como também, o documento anexado, não está de acordo com o item 4.5.e. e item 2 do Anexo II - Quadro de Títulos do edital.	INDEFERIDO
215559	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190078	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
196106	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
221296	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
216405	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do Edital. Anexou apenas Histórico escolar. De acordo com o Anexo II - Quadro de Títulos, item 2. Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade, Guias de Transferência; Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar. De acordo com o item 4.5.e) Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
207205	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de experiência conforme itens 6.2. e 6.2.1. do edital. Anexou apenas o contracheque de forma isolada, enquanto o contracheque poderia ter sido anexado como complemento do ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho (que não foram anexados).	INDEFERIDO
221334	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	INDEFERIDO
188912	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de experiência conforme item 6.1 do edital.	INDEFERIDO
217033	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de experiência conforme item 6.2. do edital e NÃO apresentou certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h, conforme ANEXO II do QUADRO	INDEFERIDO

	DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	
207921	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208884	Foi computado o tempo de experiência conforme exposto na Carteira de Trabalho. Os demais documentos em anexo, não estão de acordo com os itens 6.1 e 6.2. do edital. O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. O certificado de "cursos áreas afins 20h" foi pontuado de acordo com o anexo II do Quadro de Títulos do edital.	INDEFERIDO
188277	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. do edital, como também, o documento anexado, não está de acordo com o item 4.5.e. e item 2 do Anexo II - Quadro de Títulos do edital. A organização pública identificou a inconsistência no sistema de inscrição e após testes e confirmações de funcionamento reabriu as inscrições até às 17h do dia 21 de setembro de 2021, conforme nota explicativa, disponível no site da SEDUC. Informamos ainda, em contraposição ao que foi alegado pela candidata quando da dificuldade de anexar arquivos, constam cinco arquivos anexados a esta inscrição, mas nenhum deles comprova escolaridade mínima exigida no item 3.1.	INDEFERIDO
209038	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
206256	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
193192	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
212150	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. e 4.5.e. do edital. Anexou apenas a frente do documento.	INDEFERIDO
202150	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. A organização pública identificou a inconsistência no sistema de inscrição e após testes e confirmações de funcionamento reabriu as inscrições até às 17h do dia 21 de setembro de 2021, conforme nota explicativa, disponível no site da SEDUC.	INDEFERIDO
193722	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
207225	O documento anexado, não está de acordo com o item 6.2. do edital. A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o coordenador/secretário/diretor da unidade escolar. Para comprovar vínculo	INDEFERIDO

	público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	
196468	O (a) candidato (a) NÃO apresentou documentos.	INDEFERIDO
208512	O (a) candidato (a) NÃO apresentou documentos.	INDEFERIDO
189778	O (a) candidato (a) NÃO apresentou documentos.	INDEFERIDO
189337	O (a) candidato (a) NÃO apresentou documentos. A organização pública identificou a inconsistência no sistema de inscrição e após testes e confirmações de funcionamento reabriu as inscrições até às 17h do dia 21 de setembro de 2021, conforme nota explicativa, disponível no site da SEDUC.	INDEFERIDO
201217	O documento anexado (cópia do contrato), não está de acordo com o item 6.2 do Edital, visto que, o documento que foi anexado, por si só, não comprova que a contratada ficou até a data final "PREVISTA".	INDEFERIDO
190722	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de experiência conforme item 6.1. do edital. Anexou apenas a página 12 da CTPS. Na página 12 consta anotação (vide pág. 42), esta não foi anexada. Além de não anexar folha de qualificação, de identificação, dentre outros documentos necessários para tal comprovação.	INDEFERIDO
187600	Conforme anexo II do Quadro de Títulos do edital, é computado 1 (um) ponto por cada certificado de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h.	INDEFERIDO
203922	O (a) candidato (a) NÃO apresentou diploma de escolaridade exigido no item 3.1. edital. A Declaração anexada, está datada de 15/01/2010 e de acordo com a obs. 3 do quadro de títulos do Anexo de II do Edital, Declaração de conclusão de curso só é válida se emitida há menos de 30 dias da data de abertura do edital.	INDEFERIDO
192955	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
196306	O (a) candidato (a) NÃO apresentou os documentos necessários, elencados no item 6.1. para a devida comprovação da experiência profissional de caráter privado.	INDEFERIDO
193315	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
207044	De acordo com o Anexo II do Quadro de Títulos, a pontuação unitária e máxima atribuída para Certificado de nível fundamental é 2.	INDEFERIDO
218560	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
200556	O (a) candidato (a) NÃO apresentou os documentos necessários, elencados no item 6.1. e 6.2. para a devida comprovação da experiência profissional de caráter privado e público. Em relação à função de copeira, não é aceita conforme observação 4 do Anexo II do Quadro de Títulos do edital.	INDEFERIDO
188469	Conforme anexo II do Quadro de Títulos do edital, é computado 1 (um) ponto por cada certificado de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h.	INDEFERIDO
191792	O (a) candidato (a) NÃO anexou o certificado de conclusão de curso conforme item 4.5.e) do edital. "Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados."	INDEFERIDO
193177	O (a) candidato (a) NÃO apresentou os documentos necessários, elencados no item 6.1. e 6.2. para a devida comprovação da experiência profissional. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
207040	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. e 4.5.e. do edital. Anexou apenas a frente	INDEFERIDO

	do documento.	
198980	O (a) candidato (a) NÃO apresentou comprovação de conclusão de curso de acordo com o exigido no item 3.1. e 4.5.e. do edital. Anexou apenas a frente do documento.	INDEFERIDO
197367	Foi considerada a comprovação da experiência do vínculo com a Pref. Mun. de Aracaju/SE, porém, para comprovar a experiência do vínculo com o Estado de Sergipe, não foram anexados documentos de acordo com o item 6.2. do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
210259	Aceitas as alegações do (a) candidato (a).	DEFERIDO
187596	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208729	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
191205	Item de experiência zerado pelos motivos abaixo: Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares NÃO serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. 6.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE , mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). O candidato apresentou somente o contrato de trabalho, faltando as demais informações conforme consta no edital.	INDEFERIDO
201672	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme o item 3.1 .	INDEFERIDO
193233	Aceita as alegações do candidato	DEFERIDO
187585	6.3. Em caso de caráter autônomo, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos. Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
190093	Item 4.5.e) Diplomas e/ou certificados dever ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
194493	De acordo com o edital, quadro de títulos em observações, “3. Declaração de conclusão de curso só é válida se emitida há menos de 30 dias da data de abertura do edital”	INDEFERIDO
209889	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
203861	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é	INDEFERIDO

	necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Além disso, somente pode ser pontuado cursos em área afim com carga horária mínima de 20h.	
188640	Aceitas parcialmente as alegações do candidato. Considerado apenas 1 certificado, os demais estão em desacordo com o edital, abaixo da carga horária mínima exigida (20h). Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
205689	O (a) candidato (a) anexou apenas a frente do Certificado de Conclusão de Curso. De acordo com o item 4.5. e) Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
187860	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204065	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193365	De acordo com o edital Item 6.2.1 O ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho apresentado ISOLADAMENTE não serão pontuados, por não ser possível aferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo. o contracheque pode ser apresentado com o intuito de informar início ou fim, mas sempre acompanhando a declaração. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
195191	Aceitas parcialmente as alegações do candidato. Pontuado apenas 1 certificado, os demais estão em desacordo com o edital, conforme ANEXO II quadro de títulos em retificação nº 1 . Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital .	DEFERIDO PARCIALMENTE
195412	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital .	INDEFERIDO
194831	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital . De acordo com o item 7.4 , a fase recursal deve ser apenas para correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.	INDEFERIDO
194219	Considerando a ausência de declaração do vínculo, a pontuação foi corrigida com base no item 6.1.1 do edital.	DEFERIDO
196778	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
201078	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de	INDEFERIDO

	Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Existe um campo para cursos técnicos e este já foi pontuado, portanto o candidato já atingiu a pontuação máxima. O curso de qualificação foi pontuado corretamente.	
193035	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
203251	Aceita as alegações do candidato	DEFERIDO
195192	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. O CNIS não informa a função desempenhada, por isso exige a declaração do setor de recursos humanos do órgão conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
187595	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. De acordo com o edital, NÃO apresentou Diploma ou certificado de nível técnico em área afins à função. O candidato apresentou um curso de 220h apesar de ser da área não é considerado curso técnico.	INDEFERIDO
201052	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. O CNIS não informa a função desempenhada, por isso exige a declaração do setor de recursos humanos do órgão conforme o item 6.2 do edital.	DEFERIDO
207365	O Candidato não anexou o documento exigido pelo edital.	INDEFERIDO
194927	Item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social e CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) acompanhada do respectivo extrato previdenciário com todos os vínculos constantes no seu cadastro nacional de informações sociais (CNIS)	INDEFERIDO
207781	Após inscrição, não é possível anexar mais nenhum documento, de acordo com os itens 4.7 e 7.4 do edital	INDEFERIDO
205761	Aceita as alegações do candidato	DEFERIDO
198046	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198018	De acordo com o edital item 6.1 . A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). De acordo com o edital 6.1.1 . Nos casos em que os vínculos não estão encerrado em CTPS, o candidato deverá apresentar, também, Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que	INDEFERIDO

	comprove o período laborado.	
209417	Aceita as alegações do candidato	DEFERIDO
204406	Para comprovar experiência em setor privado é necessário apresentar obrigatoriamente a CTPS, de acordo com o item 6.1 do edital	INDEFERIDO
190464	Para comprovar experiência em setor privado é necessário apresentar obrigatoriamente a CTPS, de acordo com o item 6.1 do edital. O curso apresentado de 40h foi pontuado corretamente.	INDEFERIDO
192340	De acordo com o editam item 6.3. Em caso de caráter autônomo, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos. O candidato não anexou.	INDEFERIDO
206210	Candidato não apresentou diploma de escolaridade exigido no Edital, conforme exige o item 3.1 . Ainda, de acordo com o quadro de títulos do Anexo II, não serão aceitos, como comprovante de escolaridade o Histórico Escolar.	INDEFERIDO
197581	Somente pode ser pontuada experiência profissional em área de preparação e manipulação de alimentos, conforme Anexo II	INDEFERIDO
194491	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
194264	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. 4. Não serão considerados como prestação de serviços na área de preparação e manipulação de alimentos os serviços de: garçom; empregado doméstico; copeiro; faxineira e executor de serviços básicos.	INDEFERIDO
209960	Aceitas parcialmente as alegações do candidato. Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Em relação ao curso apresentado, este foi pontuado	DEFERIDO PARCIALMENTE
196977	Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
203467	Declarações assinadas pelos diretores/coordenadores/secretários das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração do CNIS ISOLADAMENTE também não recebem pontuação. Em relação ao certificado de curso apresentado não foi pontuado, por não ser da área afim (auxiliar de serviços gerais).	INDEFERIDO
195189	O curso o qual a candidata requer pontuação, já havia sido pontuado na fase de análise. Somente será pontuada experiência profissional em área de preparação e manipulação de alimentos, conforme exigido no anexo II.	INDEFERIDO
187665	O candidato não recebeu pontuação por não ter sido possível visualizar o arquivo anexado. De acordo com o item 4.5.c) O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
192070	Candidato não anexou certificado de escolaridade. De acordo com item 3.1 A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO

190257	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO	Indeferido
187743	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO	
206372	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO	Indeferido
196065	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO	
196559	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO	
211304	Candidato anexou certificados de áreas afins com informação de carga horária adulterada. De acordo com item 5.3 5.3. A Comissão de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	INDEFERIDO	
212327	Não são válidas declarações com mais de 30 dias , de acordo com a observação II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO	Indeferido
191337	Pontuação solicitada não pode ser deferida e a comissão percebeu que o(a) candidato(a) apresentou documento que não é aceito de acordo com a observação nº 02 ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO	
190119	Os documentos anexados pelo candidato(a) já foram pontuados na fase de análise e o certificado do curso de especialização não corresponde ao exigido, conforme ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	INDEFERIDO	
190039	Não são válidas declarações com mais de 30 dias , de acordo com a observação 3 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO	
197398	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO	
190550	Item 6.1 A experiência profissional de CARÁTER PRIVADO deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO e suas alterações) acompanhada do respectivo extrato previdenciário com todos os vínculos constantes no seu cadastro nacional de informações sociais (CNIS)	INDEFERIDO	
205886	As experiências em CTPS não foram pontuadas, conforme a observação nº 04 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS. Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, as folhas de CNIS anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO	
189135	Contracheques anexados ISOLADAMENTE não recebem pontuação, conforme item 6.2 “Comprovação de vínculo público – cópias da CTPS ou certidão/DECLARAÇÃO de tempo de serviço emitida pela unidade de RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; contrato + termo de rescisão, contracheques ou extratos do INSS/FGTS que COMPROVEM INICIO E FIM	DEFERIDO PARCIALMENTE	
198152	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. O Histórico Escolar não foi considerado por não ser aceito como comprovante de escolaridade, conforme observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO	

189569	A experiência de vínculo público não foi pontuada pois de acordo com item 6.2 “Comprovação de vínculo público – cópias da CTPS ou certidão/ DECLARAÇÃO de tempo de serviço emitida pela unidade de RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; contrato + termo de rescisão, contracheques ou extratos do INSS/FGTS que COMPROVEM INICIO E FIM.	INDEFERIDO
218973	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
189688	A experiência de vínculo público não foi pontuada pois de acordo com item 6.2 “Comprovação de vínculo público – cópias da CTPS ou certidão/ DECLARAÇÃO de tempo de serviço emitida pela unidade de RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; contrato + termo de rescisão, contracheques ou extratos do INSS/FGTS que COMPROVEM INICIO E FIM.	INDEFERIDO
204905	Toda experiência de VÍNCULO PRIVADO deverá ser OBRIGATORIAMENTE comprovada mediante registro em CTPS, conforme item 6.1 do edital.	INDEFERIDO
194254	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
198522	O Histórico Escolar não foi considerado por não ser aceito como comprovante de escolaridade, conforme observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
198176	Toda experiência de VÍNCULO PRIVADO deverá ser OBRIGATORIAMENTE comprovada mediante registro em CTPS, conforme item 6.1 do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
203358	Foi pontuado APENAS o certificado do curso com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H. O curso com carga horária de 10h NÃO recebeu pontuação por não atender à solicitação do ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
204373	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
216419	Toda experiência de VÍNCULO PRIVADO deverá ser OBRIGATORIAMENTE comprovada mediante registro em CTPS, conforme item 6.1 do edital. Entre os certificados, só foram pontuados aqueles cursos em ÁREAS AFINS à função, conforme ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
202254	Foi pontuado APENAS o certificado do curso com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H. O curso com carga horária de 10h NÃO recebeu pontuação por não atender à solicitação do ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
202775	Registro de experiência não recebeu pontuação por tratar de declaração de empresa privada, quando o item 6.1 do EDITAL exige a comprovação, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208085	Registro de experiência não recebeu pontuação por tratar de declaração de empresa privada, quando o item 6.1 do EDITAL exige a comprovação, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	INDEFERIDO
203287	Candidato NÃO anexou documentação comprobatória de EXPERIÊNCIA na área de preparação e manipulação de alimentos, conforme observação 4 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO

189583	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189976	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193238	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
204459	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
188763	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
214831	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
204346	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
192316	Candidato(a) não anexou Diploma de escolaridade exigido, conforme diz o item 3.1 "A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO."	INDEFERIDO
202765	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
193411	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
192945	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. Os certificados com carga horária MÍNIMA de 20h foram devidamente avaliados, conforme ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
196021	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
210758	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. Os certificados anexados foram devidamente avaliados, conforme ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
187909	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
207940	Os certificados foram pontuados, conforme ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	INDEFERIDO

188345	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
191452	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
212682	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
201360	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. A candidata apresentou experiência registrada em CTPS como balconista, não com manipulação e PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.	INDEFERIDO
194429	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199772	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
217064	Candidato(a) não anexou Diploma de escolaridade exigido, conforme diz o item 3.1 "A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO."	INDEFERIDO
199626	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. Foi pontuado APENAS o certificado do curso de ÁREAS AFINS com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H.	DEFERIDO PARCIAMENTE
207936	Candidato não anexou a frente do certificado, conforme exigido no item 4.5.e).	INDEFERIDO
200523	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
195399	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
197868	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202893	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
199971	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 4.5.c) os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando partes, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados	INDEFERIDO
196325	Candidato(a) não anexou Diploma de escolaridade exigido, conforme diz o item 3.1 "A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO."	INDEFERIDO
192223	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. Os certificados anexados não foram pontuados, pois não atendia ao critério	INDEFERIDO

	da CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, conforme ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO.	
192620	O(a) candidato(a) não apresentou em CTPS experiência com preparação e manipulação de alimentos.	DEFERIDO PARCIALMENTE
198323	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
204759	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a frente do certificado, conforme exigido no item 4.5.e).	INDEFERIDO
191163	Não apresentou recurso.	INDEFERIDO
199544	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente , mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de IDENTIFICAÇÃO , contrato de trabalho e suas alterações)	DEFERIDO PARCIALMENTE
204061	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital. Foi contabilizada a experiência registrada em CTPS. Todos os certificados foram DEVIDAMENTE avaliados. Os certificados de áreas afins, apenas 01 (um) dos 03 (três) certificados anexados atendia ao critério da CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H.	DEFERIDO PARCIALMENTE
212180	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os COMPROVANTES DE RENDIMENTOS anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
196753	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 4.7. “o candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.”, e no item 7.4. “Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO”.	INDEFERIDO
211645	Item 6.1 A experiência profissional de CARÁTER PRIVADO deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO e suas alterações) acompanhada do respectivo extrato previdenciário com todos os vínculos constantes no seu cadastro nacional de informações sociais (CNIS). Não foi possível verificar CNPJ da entidade que promoveu os cursos de ÁREAS AFINS.	INDEFERIDO
192958	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os CONTRACHEQUES anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
191300	Candidato(a) não anexou Diploma de escolaridade exigido, conforme diz o item 3.1 “A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.”	INDEFERIDO
214530	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO

219187	Candidato NÃO anexou DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de experiência na área de PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. Foi anexada apenas documentação referente à experiência em outra área.	INDEFERIDO
200251	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
212757	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
205128	Não apresentou recurso.	DEFERIDO
201700	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, conforme item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202049	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os CONTRACHEQUES anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
204294	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
198156	Candidato não anexou a frente do certificado, conforme exigido no item 4.5.e).	INDEFERIDO
189495	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
210369	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital. Quanto aos certificados de cursos de 20h, os mesmos foram pontuados e já consta a pontuação no RESULTADO PROVISÓRIO.	INDEFERIDO
195701	Os certificados com carga horária MÍNIMA de 20h foram devidamente avaliados, receberam a pontuação e esta já consta no RESULTADO PROVISÓRIO.	INDEFERIDO
207042	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193239	Não são citada as datas do início e do fim do vínculo, não havendo a possibilidade de aproveitamento. De acordo com o item 6.6, as Certidões/Declarações deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO.	INDEFERIDO
208612	Experiência não foi pontuada. 6.7. Não serão considerados exercício profissional estágio curricular, obrigatório ou não, empregado doméstico e TRABALHO VOLUNTÁRIO.	INDEFERIDO
207788	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
212833	Toda documentação para análise é anexada APENAS no momento da inscrição. Candidato não anexou a frente do certificado, conforme exigido no item 4.5.e).	INDEFERIDO
	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar	INDEFERIDO

196767	declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	
203120	Candidato NÃO anexou documentação comprobatória de EXPERIÊNCIA na área de preparação e manipulação de alimentos. Foram pontuados APENAS os certificados de cursos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H. Os cursos com 08h e 15h não receberam pontuação por não atender à solicitação do ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
203817	Candidato NÃO anexou DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de experiência na área de PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. Foi anexada apenas documentação referente à experiência em outra área.	INDEFERIDO
193696	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
191382	Documento anexado pelo(a) candidato(a) informa que o(a) mesmo(a) está MATRICULADO(A) em 2021 na 4ª Etapa/2ª Fase, deixando claro que tal documento trata de GUIA DE TRANSFERÊNCIA, não de Certificado de Conclusão.	INDEFERIDO
205541	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193557	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
211769	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
208693	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
194288	Não são válidas declarações com mais de 30 dias , de acordo com a observação 3 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
210415	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS do órgão, item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
195765	Candidato(a) teve documentação devidamente avaliada e pontuada. O certificado de curso em ÁREA AFIM que recebeu pontuação NÃO tem a configuração de nível técnico.	INDEFERIDO
205438	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
189176	Registro de experiência não recebeu pontuação por tratar de declaração de empresa privada, quando o item 6.1 do EDITAL exige a comprovação, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	INDEFERIDO
201567	O documento anexado no campo “Conselheiro Escolar” declara que o(a) candidato(a) foi PROFESSOR e não CONSELHEIRO ESCOLAR naquela unidade de ensino.	INDEFERIDO
212453	O documento anexado NÃO comprovou experiência de prestação de serviços na área de preparação e manipulação de alimentos.	INDEFERIDO
203267	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do	INDEFERIDO

	órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	
200165	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
206534	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
199889	A candidata apresentou experiência registrada em CTPS como instrutora de cursos, não com MANIPULAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS. Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme diz o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
187655	No campo de experiência, a candidata já havia recebido pontuação máxima. Entre os certificados, recebeu pontuação apenas aquele com carga horária mínima de 20h. Curso com carga horária inferior não foi pontuado.	INDEFERIDO
197942	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
202841	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
199958	O Histórico Escolar não foi considerado por não ser aceito como comprovante de escolaridade, conforme observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
199106	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração do C. E. SENADOR LOURIVAL BATISTA, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
193974	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
187712	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
208683	A declaração emitida pela Direora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Simão Dias foi devidamente avaliada e pontuada. Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não são pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204336	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação das declarações, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	INDEFERIDO
187781	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar	INDEFERIDO

	<p>declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p> <p>Não foi possível verificar CNPJ da entidade que promoveu o curso e emitiu o 1º certificado anexado. Foi pontuado apenas o 2º certificado anexado.</p>	
193224	<p>As Certidões/Declarações de conclusão de curso só são válidas se emitida há menos de 30 dias da data de abertura do edital, conforme observação 3, ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS do EDITAL DE ABERTURA.</p>	INDEFERIDO
192300	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p> <p>O certificado anexado foi devidamente avaliado e pontuado.</p>	INDEFERIDO
193959	<p>A documentação exigida em EDITAL como PRÉ-REQUISITO deve ser anexada no momento da INSCRIÇÃO.</p>	INDEFERIDO
194015	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p> <p>Os certificados anexados foram devidamente avaliados e pontuados. Lembramos que, de acordo com ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS do EDITAL DE RETIFICAÇÃO, 03 é a pontuação máxima atribuída aos certificados com carga horária mínima de 20 h.</p>	INDEFERIDO
211936	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO
210946	<p>A autoridade competente para atestar experiência em setor público não é o gestor da Regional, que está subordinada à SEDUC (órgão). Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do ÓRGÃO, conforme diz o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO
208570	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO
212434	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO
217993	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO
189925	<p>Conforme esclarecido em EDITAL do PSS 32/2021, na observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS “Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade, Guias de Transferência; Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar.</p>	INDEFERIDO
212231	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p> <p>Aceitas parcialmente as alegações do(a) candidato(a).</p>	PARCIALMENTE DEFERIDO
192895	<p>Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.</p>	INDEFERIDO

	O certificado com carga horária mínima de 20h foi devidamente avaliado e pontuado.	
196031	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
209028	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
193585	O EDITAL DE RETIFICAÇÃO faz apenas correções que se viram necessárias apenas DENTRO DO QUADRO DE TÍTULOS. Todo o EDITAL DE ABERTURA continua válido, inclusive as observações (1,2,3 e 4), que continuaram referenciadas no QUADRO DE TÍTULOS já retificado RETIFICADO.	INDEFERIDO
209136	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
202802	Conforme item 6.2.1, os contracheques anexados ISOLADAMENTE não recebem pontuação, servem apenas como complemento obrigatório de outros documentos. O certificado anexado com carga horária mínima de 20h não foi validado por NÃO SER EM ÁREA AFIM À FUNÇÃO.	INDEFERIDO
204747	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.1, experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. O(a) candidato(a) não apresentou em CTPS experiência com preparação e manipulação de alimentos	INDEFERIDO
208165	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
199685	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
210943	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
197490	O certificado de Nível Fundamental foi devidamente avaliado e pontuado. Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.2, a comprovação de experiência em vínculo público deve se dar através de Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal do órgão em que trabalha ou trabalhou. Não recebe pontuação o contracheque anexado isoladamente, conforme item 6.2.1.	INDEFERIDO
204164	O(a) candidato(a) anexou uma GUIA DE TRANSFERÊNCIA. Conforme esclarecido em EDITAL, observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS “Não serão aceitos, como comprovante de escolaridade, Guias de Transferência, Comprovante de Matrícula...”.	INDEFERIDO
210631	Candidato(a) não recebeu pontuação por experiência por não haver anexado documentação que comprovasse tal quesito.	INDEFERIDO
188452	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 4.5.c) os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando partes, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados	INDEFERIDO
205763	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
201315	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do	INDEFERIDO

	órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, os contracheques anexados ISOLADAMENTE também não recebem pontuação.	
206093	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
193780	Conforme esclarecido em EDITAL, na observação 2 do ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS, COMPROVANTE DE MATRÍCULA não é aceito como comprovante de escolaridade.	INDEFERIDO
207838	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.7, trabalho voluntário não é considerado exercício profissional.	INDEFERIDO
208017	Todos os certificados foram DEVIDAMENTE avaliados. Apenas 01 (um) dos 06 (seis) certificados anexados atendia ao critério da CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H.	INDEFERIDO
200460	O(a) candidato(a) anexou o Certificado de Escolaridade de outra pessoa.	INDEFERIDO
199400	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
204696	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital.	INDEFERIDO
206176	Certificado de Nível Técnico anexado não é em área afim à função.	INDEFERIDO
198696	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
202375	Toda a documentação do(a) candidato(a) foi devidamente avaliada e pontuada, inclusive o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO. A declaração anexada NÃO atende aos requisitos exigidos no item 6.6 do EDITAL DE ABERTURA, além de trazer um período que recebeu a devida pontuação por já haver registro em folha da CTPS.	INDEFERIDO
198565	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.2, a comprovação de experiência em vínculo público deve se dar através de Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal do órgão em que trabalha ou trabalhou. Não recebe pontuação o contracheque anexado isoladamente, conforme item 6.2.1. Foi contabilizada a experiência registrada em CTPS	PARCIALMENTE DEFERIDO
189448	Toda a documentação foi devidamente avaliada e pontuada. Foi validado o registro de experiência em estavam claramente expressas as datas de admissão e de saída.	INDEFERIDO
190230	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, conforme o item 6.2 do edital. Considerando a não validação da declaração, o CNIS ISOLADAMENTE também não recebe pontuação.	INDEFERIDO
204287	Aceitas as alegações do candidato.	PARCIALMENTE DEFERIDO
208151	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
204034	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
196279	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
188053	Conforme esclarecido em EDITAL, no ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS, observação 3. Declaração de conclusão de curso só é válida se emitida há menos de 30 dias da data de abertura do edital.	INDEFERIDO

222637	Conforme esclarecido em EDITAL, no item 4.7. “o candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.”, e no item 7.4. “Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO”.	INDEFERIDO
212544	Declarações assinadas pelos diretores das unidades escolares não serão pontuadas. Para comprovar vínculo público, é necessário apresentar declaração assinada por responsável pelo setor de Recursos Humanos do órgão, comprovando início e fim de vínculo, conforme o item 6.2 do edital. Todos os certificados foram devidamente avaliados. Apenas um atendia aos requisitos exigidos em EDITAL (área afim à função, com carga horária mínima de 20h)	INDEFERIDO
188058	Toda a documentação anexada pelo(a) candidato(a) foi devidamente avaliada e pontuada. A experiência profissional NÃO pôde ser computada por não ser informada a data de saída. Conforme esclarecido em EDITAL, no item 6.1.1. Nos casos em que os vínculos não estão encerrado em CTPS, o candidato deverá apresentar, também, Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos em que trabalha ou trabalhou, comprovando o período laborado.	INDEFERIDO